



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Resoluções	9
Licitações e Contratos	12
Ratificação	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.359/2022

de 07 de Março de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições dos Incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 2.120, de 27 de Dezembro de 2021 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.223.170,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil e cento e setenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 033 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção e melhorias no Paço municipal - Administração	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020503	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 446 - 15.452.0023.2020.0000	Manut. Depto de Serviços Públicos	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020701	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
Ficha: 431 - 18.541.0022.1013.0000	Aquisição de Caminhões Coletores de Lixo.....	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020901	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 268 - 12.365.0033.2080.0000	Manutenção em Pre Escolas.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 452 - 12.365.0032.2032.0000	Manutenção em Creches Municipais Fundeb.....	61.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020903	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 299 - 12.361.0034.2081.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	125.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 445 - 12.361.0034.1052.0000	Programa Reestruturação da Rede Física Educação Básica	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 447 - 12.361.0034.2037.0000	Manutenção e Suporte ao Ensino Fundamental Fundeb	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 453 - 12.361.0034.2037.0000	Manutenção e Suporte ao Ensino Fundamental Fundeb	319.070,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 020907	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Ficha: 340 - 12.306.0036.2074.0000	Programa de Alimentação para o Ensino Médio.....	44.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 450 - 12.306.0036.2073.0000	Programa de Alimentação para Ensino Fundamental...	204.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Local: 021001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 347 - 27.812.0037.2045.0000 Manutenção e Reestruturação dos Centros Esportivos 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 428 - 27.812.0037.1055.0000 Cobertura de Quadras Poliesportivas..... 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 433 - 08.244.0044.2056.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... R\$ 1.233.170,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit financeiro: 475.776,40

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0004.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020307 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 074 - 04.123.0013.2011.0000 Manut. Depto de Contabilidade, Finanças e Planejamento 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 274 - 12.365.0033.2082.0000 Transportes dos Alunos da Pré Escola..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Ficha: 422 - 12.365.0032.2032.0000 Manutenção em Creches Municipais Fundeb..... 53.172,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 423 - 12.365.0033.2079.0000 Manutenção em Pre Escolas Fundeb..... 37.962,40
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 436 - 12.365.0032.2032.0000 Manutenção em Creches Municipais Fundeb..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020903 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 293 - 12.361.0034.2038.0000 Transportes dos Alunos do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.39.74 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS

Ficha: 301 - 12.361.0034.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 75.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020904 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 424 - 12.361.0034.2037.0000 Manutenção e Suporte ao Ensino Fundamental Fundeb 236.959,20
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 425 - 12.361.0034.1050.0000 Reformas e Ampliação de Prédios da Educação..... 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020907 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Ficha: 336 - 12.306.0036.2073.0000 Programa de Alimentação para Ensino Fundamental... 44.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 351 - 27.812.0037.2077.0000 Fortalecimento/Incentivo Projetos/ Eventos Esportivos 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 357 - 13.392.0038.2046.0000 Manut. Depto e Incentivo atividades culturais/turismo 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 747.393,60

TOTAL R\$ 1.233.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 5 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 167/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022 apresentado nesta data, pela servidora NAARA GONÇALVES DE ALENCAR, portadora da CTPS nº 0094195/417, PEB II, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2022, com a servidora NAARA GONÇALVES DE ALENCAR, portadora da CTPS nº 0094195/417, PEB II, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 168/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.03.2022 apresentado nesta data, pela servidora SUZANA PESSUTTI RIBEIRO RODRIGUES, portadora da CTPS nº 0002929/303, PEB III - Educação Física, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.03.2022, com a servidora SUZANA PESSUTTI RIBEIRO RODRIGUES, portadora da CTPS nº 0002929/303, PEB III - Educação Física, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169/2022

de 16 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17/09/2021 com o servidor GERONIMO WINCLER, Trabalhador Braçal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 17/09/2021 com o servidor GERONIMO WINCLER, Trabalhador Braçal, portador da CTPS 91616/020.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 16 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 170/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor José Rafael Guilherme, portador da CTPS nº 0044701/00236, Coordenador de Divisão de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar o Sr. José Rafael Guilherme, do emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 6 de 12

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Daniela de Fátima Silva, portadora da do RG nº 40.703.906-5, escrivão, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Pessoal.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Pessoal, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, e alteração posteriores.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 21 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento nº 01/2022 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando médico neurologista por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital Chamamento 01/2022 para contratação temporária de médico neurologista fica assim constituída:

1- José Reinaldo de Almeida Junior - RG nº 30.737.174-8

2- Camila dos Santos Lopes Machado - RG nº 42.923.250-0

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o óbito ocorrido nesta data do servidor EDSON FELIPE ROSA, portador da CTPS nº 007284/00015, jardineiro, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor EDSON FELIPE ROSA, jardineiro, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data, em virtude de seu falecimento.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 174/2022

de 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de **16.03.2022 à 30.03.2022**, a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, Coordenadora da Divisão de Compras, gozará 15 (quinze) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de **02.07.2020 à 01.07.2021**;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação da Divisão de Compras.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escrivã, portador da CIRG nº 17.892.643-7, lotada no Setor de Compras, para responder interinamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 7 de 12

pela Coordenação da Divisão de Compras em substituição a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, durante o período de **16.03.2022 à 30.03.2022**, em virtude de gozo de férias.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175/2022

de 17 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a exoneração ocorrida no dia 16.03.2022 do servidor José Rafael Guilherme, ocupante do emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Amarildo Rogerio Menck, escrivão, portador do RG nº 46.865.644-x, para responder interinamente pela Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária do Município.

2º - Pela designação o servidor receberá complemento de salário correspondente a diferença do emprego de escrivão para emprego de Coordenador de Divisão.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 166/2022

de 16 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra KAREN DE MORAES MACHADO, PEB III – Língua Portuguesa, encontra-se afastada de suas funções por motivo de afastamento sem remuneração;

Considerando que a ausência no local onde a servidora encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PEB III – LINGUA PORTUGUESA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/03/2023**, para prestar serviços como **PEB III – LINGUA PORTUGUESA**, o (a) Senhor (a) **CLEBERSON BARBOSA DE SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **41.259.638-6**, PIS **128.70879.85/9**, CTPS **67971/242**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **12ª** (Décima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Março de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 9 de 12

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME N.º 04/2022,

de 16 de março de 2022.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB I e PEB III (Inglês)**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 17/03/2022 ao 21/03/2022, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- **01 Cargo de Professor - PEBI Jornada Básica;**
- **01 Cargo de Professor - PEB III (Inglês) – Jornada Básica;**
- **01 Cargo de Professor - PEB III (Inglês) – Jornada Integral;**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **22/03/2022** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **25/03/2022**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ■ (15) 3267- 1210
■ (15) 99633-7432

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF *Marcílio Leite de Almeida* – Código (298505)
- § 2º - EMEF *Maria Elza Lazara Lopes* – Código (277757)
- § 3º - EMEIF *Vereador Francisco Munhoz Sanches* – Código (219204)
- § 4º - EMEIF *Francisco Mariano de Almeida* – Código (277745)
- § 5º - EMEIF *Ricardo Puccetti* – Código (277733)
- § 6º - EMEIF *Joaquim Salvador de Quevedo* – Código (465835)
- § 7º - CMEI *"Claro da Silva"* – Código (287702)
- § 8º - EMEI *"Tereza Quevedo Lopes"* (35282273)
- § 9º - CMEI *"Pedro de Souza Quevedo"* (35096246)
- § 10º - CMEI *"Alquiticlina Pinto de Lara"* (35469087)
- § 11º - CMEI *"Adelino dos Santos"* (35282236)
- § 12º - CMEI *"Prof.ª Beatriz Ap. Menck Moreira"* (35282248)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **28/03/2022**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

- § 1º - EMEI *"Tereza Quevedo Lopes"* - PEB I – Básica/180 horas
- § 2º - EMEIF *"Profª Marias Elza Lázara Lopes"* – PEB III (Inglês) Básica/180 horas
- § 3º - EMEIF *"Francisco Mariano de Almeida"* – PEB III (Inglês) Integral/200 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

Anexo II
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III
Indicação das escolas pretendidas

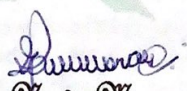
Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano V | Edição nº 768

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 090/2022

Dispensa 065/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para contratação de serviço emergencial de empresa médica para atendimento de consultas na especialidade de Ginecologia.

Capela do Alto, 16 de Março de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 093/2022

Dispensa 066/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em aço inox no Teatro Municipal.

Capela do Alto, 16 de Março de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 788.662,67; DANUTRI CONSULTORIA EIRELI ME no valor de R\$ 102.561,40; LGM COM. REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP no valor de R\$ 89.390,00; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA no valor de R\$ 146.190,16; MAQUEA E MAQUEA LTDA no valor de R\$ 6.900,00 e PRONTINHO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA no valor de R\$ 489.300,00.

Capela do Alto, 16 de Março de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal